



**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**  
**Secretaria de Controle Interno e Auditoria**

**AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DE SANTA CATARINA**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Examinamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 9<sup>a</sup>, inciso III e do artigo 50, inciso II da Lei 8.443, de 16.07.1992, e no art. 13, § 2<sup>o</sup>, da Instrução Normativa – TCU 84/2020, as demonstrações contábeis do Tribunal Eleitoral de Santa Catarina, compreendendo o Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), as Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) e do Fluxo de Caixa, em 31 de dezembro de 2021, e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:**

As demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, quais sejam, o Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro.

**Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes:**

As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UG 070020, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

**Bases para as opiniões:**

A auditoria das contas deste Tribunal foi conduzida em observância às disposições contempladas na Resolução CNJ 309, de 11/03/2020, elaborada com base nas Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria aplicadas ao setor público.

A evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar esta opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis acima referidas e sobre a conformidade das transações subjacentes.



## **Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina Secretaria de Controle Interno e Auditoria**

### **Principais assuntos de auditoria:**

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, no julgamento profissional da auditoria, foram os mais significativos na auditoria do exercício de 2021. Estes assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis e na formação da opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressa uma opinião separada sobre estes.

Assim sendo, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados neste Certificado.

### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:**

Os objetivos da auditoria, manifestados neste certificado, são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria aplicáveis ao setor público, exerceu-se julgamento profissional e manteve-se, segundo as recomendações das normas profissionais, ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Foram identificados e avaliados os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião.

- Foi assegurado o necessário entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos



**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**  
**Secretaria de Controle Interno e Auditoria**

controles internos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, mas de certificar as suas contas.

- Foi avaliada a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Foi avaliada a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

Denise Goulart Schlickmann  
Secretária de Controle Interno e Auditoria